



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 166/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre fixação do salário base dos professores municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física)”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de adequar o valor do piso salarial a determinação do Ministério de Estado da Educação, fica o salário base do professor PEB I em R\$ 2.189,30 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), o salário base do professor PEB II – Inglês em R\$ 2.253,92 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e o salário PEB II – Educação Física em R\$ 2.458,85 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º. Serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 12 de março de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de março de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria